



## Ata n.º 2

### Candidatos admitidos e respetiva classificação

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na União das Freguesias de Estômbar e Parchal, reuniu o júri, constituído pela Sr.<sup>a</sup> Presidente, Ana Maria da Glória Fernandes, o Sr. 1.º Vogal, João Luís do Rosário Costa e o Sr. 2.º Vogal, António Manuel Fernandes, do **procedimento concursal extraordinário de regularização** para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de **assistente operacional** em regime de **contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, a fim de proceder à análise das candidaturas apresentadas em conformidade com o disposto no aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) n.º OE202312/0544, em 19 de dezembro de 2023.

Presentes todos os vogais, a Presidente deu início à ordem de trabalhos.

Constatou-se que foi apresentada ao procedimento uma candidatura. Analisada a mesma, este júri concluiu que o único candidato, **António Abel**, preenche os requisitos para que seja admitido ao procedimento, nos termos do ponto 10 do sobredito aviso e o do artigo 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

A este respeito releva o ponto n.º 10 do aviso de abertura, que dispõe o seguinte: “(...) serão apenas admitidos os candidatos cujas situações funcionais correspondem à satisfação de necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, assim reconhecidas pelo órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 2.º e no n.º 2 do art. 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29/12”.

De seguida, impõe-se proceder à aplicação do método de seleção – a avaliação curricular, nos termos do ponto 16 do aviso do procedimento.

Para o efeito, por forma a garantir uma maior imparcialidade e transparência do presente procedimento, foram elaboradas fichas individuais de avaliação para cada um dos membros do júri, os quais, de forma autónoma e pessoal, atribuíram as suas classificações.

Nesta conformidade, a valoração final do candidato resultará, assim, da média aritmética das classificações finais atribuídas por cada um dos membros do júri, mediante a aplicação da fórmula

$$AC = (HA + FP + 2EP + QF)/5.$$

As classificações atribuídas a António Abel foram as seguintes:

da Presidente do Júri - 13,20 valores

do 1.º Vogal - 13,20 valores

do 2.º Vogal - 13,20 valores

Valoração final do candidato: 13,20 valores

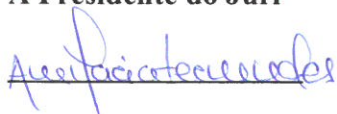
Após a avaliação do candidato, o Júri procedeu à elaboração da lista de classificação final, a qual é a seguinte:

<b>Nome de Candidato</b>	<b>HA</b>	<b>FP</b>	<b>EP</b>	<b>QF</b>	<b>Valoração Final</b>
António Abel	10	0	2(18)	20	13,20 valores

De acordo com o disposto no art. 3 alínea f) da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e com o art. 10.º, n.º 7 da Lei 112/2017, de 29/12, há lugar a audiência prévia depois de aplicados todos os métodos de seleção e de elaborada a lista unitária de ordenação dos candidatos. Considerando que foi aprovado um único candidato, o júri deliberou não proceder à audiência dos interessados, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1 do art. 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), uma vez que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável ao mesmo.

Lida e achada conforme vai a presente ata ser assinada por todos os membros do júri presentes.

**A Presidente do Júri**



1.º Vogal

João de Deus Costa

2.º Vogal

António Manuel Fernandes